



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**COM COTA RESERVADA**

TIPO: PRESENCIAL

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo email \_\_\_\_\_.

Responsável: \_\_\_\_\_ Contato: (\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019.

(Assinatura)

CARIMBO DE CNPJ

EMPRESA LICITANTE

OBS.: AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL PELA INTERNET DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO AO PREGOEIRO, PELO EMAIL: [licitacao.odc@outlook.com](mailto:licitacao.odc@outlook.com) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES EDITAIS DIRETAMENTE AO LICITANTE.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**COM COTA RESERVADA**

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-AL, com sede na **Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL** torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei complementar 123/2006, que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**ANEXOS:**

- I – Termo de referência
- II – Modelo de Declaração de Unificada
- III – Ficha de Credenciamento
- IV – Minuta de Ata de Registro de Preço
- V – Minuta de Contrato

**1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – Processo Administrativo nº 0809.004/2018, nº1002.006/2018, nº 1031.017/2018 e nº0716.010/2018

1.2 – Ato de designação do Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio: Portaria n.º 139/2018

1.3 – Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, na sala de reuniões da sede administrativa da Prefeitura de Olho D'Água do Casado-AL, com sede na **Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado/A**, no dia **23 de janeiro de 2019**, às **09:30** horas, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA);

1.4 – Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Pregoeiro(a), por escrito, no setor de licitações, correio, ou no email [licitacao.odc@outlook.com](mailto:licitacao.odc@outlook.com).

1.5 – Expediente externo: de segunda à sexta-feira, das 08hs às 14hs, exceto feriados.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## **2 – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente

## **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar do presente Pregão na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regulamente estabelecidas neste país, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.1.1 – Para os itens com valores estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme termo de referência anexo ;

3.1.2 – Para os itens com valor estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil), será destinado até 25% do total de cada item para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme termo de referência anexo;

3.1.3 – Para os 75% restante do total de cada item a licitação dar-se de forma comum, inclusive sendo dados os demais benefícios da Lei Complementar 123/06 as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme termo de referência anexo;

3.1.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual seja declarado vencedor nas situações previstas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 os mesmo serão licitados de forma comum, com participação abrangente a todos os licitantes presentes.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

## **4 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital;

4.2 – Cada licitante deverá apresentar Declaração de Unificada, conforme Anexo II deste edital, através de seu representante credenciado e ficha de credenciamento conforme Anexo III deste Edital;

4.3 – Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro(a) devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



4.4 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

4.5 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

4.5.1 – Documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado com cópia;

4.5.2 – Procuração com firma reconhecida que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, apresentando juntamente documentos comprobatórios dos poderes do outorgante; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

4.5.2.1 – Os documentos comprobatórios dos poderes do outorgante ou documentos nos quais expressem poderes para exercer direitos e assumir obrigações deverão ter o ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital;

4.5.2.2 – Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI e Certidão Simplificada da Junta Comercial;

4.5.2.2.1- Não será exigido prazo mínimo de expedição da Certidão Simplificada da Junta Comercial. Esta deverá ser atualizada sempre que houver atualização de documentos perante aquele órgão;

4.6 – Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim;

4.7 – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame;

4.8 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todo(s) o(s) seu(s) itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro(a);

4.9 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4.10 - O Pregoeiro fará consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, através da ferramenta do Tribunal de Contas da União; [www.certidões-apf.apps.tcu.gov.br](http://www.certidões-apf.apps.tcu.gov.br)

## **5 – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA.**

5.1 – No dia, hora e local designado neste Edital de Pregão, na presença dos representantes das licitantes, devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Pregoeiro(a) receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada o recebimento por remessa postal das propostas, fora do prazo legal de abertura do certame licitatório;

5.2 – Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta à sessão pelo Pregoeiro(a), com o início do recebimento da PROPOSTA (envelope nº 01) e DOCUMENTAÇÃO (envelope nº 02) em dois envelopes distintos.

## **6 – DA PROPOSTA**

6.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada em 01(uma) via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo proponente ou seu representante legal, contendo na sua face externa, o seguinte texto:

**Á**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

**NOME DA LICITANTE:**

6.2 – Razão Social, Inscrição Estadual, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas, e endereço da proponente;

6.3 – A (s) proposta (s) de preços deverá (rão) conter o preço unitário/total e marca para cada item cotado, contendo obrigatoriamente o valor total do item, no caso de licitação por menor preço por item, ou valor total do lote, no caso de licitação de menor preço por lote, expresso em algarismo e por extenso.

6.3.1 – Os objetos classificados como material permanente (equipamentos, mobília, veículos, condicionadores de ar, eletrodoméstico, eletroeletrônico e etc), deverão conter em suas propostas, além da marca ofertada, seu respectivo modelo, e, deverá compor a proposta de preços, folder ou outro documento similar que possua as especificações técnicas do referido objeto.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



6.4 – Os preços unitários deverão conter até no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula, algarismos excedente ao permitido serão simplesmente desconsiderados sem qualquer arredondamento;

6.5 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.6 – A proposta deverá ter validade de 60(sessenta) dias contados, a partir da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricado nas demais pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (email).

6.7 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.8 – O proponente deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu (s) anexo (s).

## **7 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Declarada aberta à sessão, os credenciados entregarão ao Pregoeiro(a) os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes com os documentos de habilitação permanecerão lacrados sob guarda do mesmo;

7.2 – Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

7.2.1 – Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo Pregoeiro(a), que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital;

7.2.2 – Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão classificadas as propostas de menor preço e aqueles que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) daquela;

7.2.3 – Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as menores propostas até o limite de mais (03) três para a etapa de lances, além da empresa com melhor valor;

7.2.4 – Havendo empate entre as propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois sub-itens anteriores, serão todas consideradas classificadas.

**7.2.5 – Havendo Itens exclusivos para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, estes serão licitados inicialmente. Não havendo vencedor, o item será aberto a todas as empresas presentes interessadas, logo, as empresas que, não estão enquadradas nos benefícios da Lei Complementar 123/06, tendo interesse em**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



fornecer o referido item, deverá incluí-lo em sua proposta para a situação de não haver vencedor enquadrados na referida lei;;

**7.2.6 – Em seguida serão licitados os itens com cotas reservadas para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. Não havendo vencedor, o item com cota reservada será aberto a todas as empresas presentes interessadas, as quais deverão incorporar a cota reservada em suas propostas, CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL;**

**7.2.7 – Por fim, serão licitados os itens com participação abrangente a todas as empresas interessadas.**

### **7.3 – DOS LANCES VERBAIS:**

7.3.1 – Após a classificação das propostas, o Pregoeiro(a) a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.3.2 – Só será aceito lance cujo preço seja menor do que o do último lance anteriormente registrado;

7.3.3 – Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço;

7.3.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;

7.3.5 – Ocorrendo empate previsto, no item com participação abrangente a todas as empresas interessadas, no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.5.1 – Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.3.5.2 – Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.3.5.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.3.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.3.7.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



7.3.5.3 – Para as situações previstas nos item 7.3.5 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.3.6 – Declarado o vencedor, este terá um prazo máximo de 2 dias úteis para enviar confirmação de lance ao Pregoeiro(a), em original, ou correio, ou email sob pena de ser desclassificado do certame, sendo portanto convocado o 2º colocado.

#### **7.4 – DO JULGAMENTO:**

7.4.1 – Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro(a) examinará a adequabilidade e exequibilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, conforme definido neste Edital e seus anexos;

7.4.2 – Se a oferta vencedora não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto, definido no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4.3 – Na ocorrência do disposto no sub-item anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para obter outro melhor preço;

7.4.4 – Será desclassificada a proposta que em ordem decrescente:

7.4.4.1 – Não atender aos requisitos deste Edital;

7.4.4.2 – Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

7.4.4.3 – Cujo preço for considerado manifestamente inexequível, passíveis de comprovação;

7.4.4.4 – Oferecer propostas alternativas.

#### **8 – DA HABILITAÇÃO**

8.1 – Para habilitarem-se neste Pregão, os interessados deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

**ENVELOPE - 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DA LICITANTE:**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



8.2 – Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá:

**8.2.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

**8.2.2 – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de acordo com a IN/SRF.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos de Tributos e Certidão quando a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal.
- c) Certidão de Regularidade de Situação - CRS - relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**8.2.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro “Diário”, com o termo de abertura e de encerramento, e as folhas em que cada balanço se acha regularmente inscrito.

A situação financeira da licitante será avaliada através do demonstrativo de cálculo dos índices de liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), assinado por contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), os quais deverão ser calculados na forma abaixo e obedecer os seguintes parâmetros:

$\underline{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}$ , maior ou igual a 1,0

$\underline{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{passivo Circulante}}$ , maior ou igual a 1,0

$\underline{ET} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo total}}$ , menor ou igual a 0,50.

**b.1) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social,**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilistas habilitado e por representante legal da empresa.**

#### **8.2.4. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando contratação/serviço compatível e similar ao objeto deste Edital;

### **9 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

9.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

9.2 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações econômico-financeira e técnica;

9.3 – Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

9.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição;

9.4.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal;

9.4.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1 – Até 02 (dois) dias úteis (considerando o envio dentro do horário de funcionamento do órgão com a devida confirmação de recebimento) antes da data fixada para recebimento das



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, podendo ser protocolada na Secretaria deste órgão ou por e-mail (desde que remetidos até o final do expediente externo, do ultimo dia de prazo)

10.2 – O Pregoeiro(a) decidirá sobre petições no prazo de 24(vinte e quatro) horas;

10.3 – Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no Edital, será designada nova data para a realização do Pregão.

## **11 – DOS RECURSOS**

11.1 – Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro(a) ao vencedor;

11.3 – Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo;

11.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 – Decidido (s), e constatada(s) a(s) regularidade(s) dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

11.6 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito;

12.2 – Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do resultado.

## **13 – DO PRAZO DE ENTREGA**

Vide minuta de Contrato

## **14 – LOCAL DE ENTREGA**

Vide minuta de Contrato

## **15 – DA FORMA DE RECEBIMENTO**

Vide minuta de Contrato



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**16 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Vide minuta de Contrato

**17 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Vide minuta de Contrato

**18 - DA EMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO**

Vide minuta de Contrato

**19 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Vide minuta de Contrato

**20 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Vide minuta de Contrato

**21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vide minuta de Contrato

**22 – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE**

Vide minuta de Contrato

**23 – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

Vide minuta de Contrato

**24 – DAS SANÇÕES**

Vide minuta de Contrato

**25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições do Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
2. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
3. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.
4. **O (a) Pregoeiro (a) poderá, no interesse do Município, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação, bem como, realizar diligências, a fim de dirimir dúvidas, sempre que se fizer necessário.**
5. As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pelo Município, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



6. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

7. O Município reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

8.

Olho D' Água do Casado-AL, 10 de janeiro de 2019.

**Carla Maria de Oliveira Bezerra**  
Pregoeira



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

I - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento no fornecimento de material de expediente.

II – **DESTINAÇÃO:** Ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração; Atender as necessidades existentes nesta Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal; Atender as Unidades Básica de Saúde.

**III – JUSTIFICATIVAS**

**III.1 DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente licitação servirá para a contratação do objeto acima elencado. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a imprevisão de recursos financeiros para o início do exercício de 2019, sendo imprevisível a possibilidade de contratação de todo o quantitativo estimado. Assim, sugerimos a realização do certame por meio de Sistema de Registro de Preços.

**(QUANDO FOR NECESSÁRIA A LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS)**

**III.2 – DA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO**

O fornecimento a ser contratado enquadra-se na classificação de fornecimento comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, devendo, portanto, ser realizado pela modalidade Pregão.

**III.3 – DA FORMA PRESENCIAL**

O pregão deverá ser realizado em sua forma presencial, com base no artigo 3º, §14 da Lei 8.666/1993 o qual prediz que a licitação destina-se a promover o desenvolvimento nacional sustentável, com privilégios ao tratamento diferenciado e favorecido às Micro e Pequenas Empresas. Na mesma lei, o artigo 5º-A também assegura o tratamento diferenciado.

Conforme explicitado pelo artigo 48, §3º da Lei Complementar nº 123/2006, há preferência pelo tratamento diferenciado das Micro e Pequenas Empresas sediadas local ou regionalmente, considerados do local onde o serviço será prestado ou o produto será fornecido, com vistas ao desenvolvimento econômico e social dos licitantes e da região onde estão inseridos.

O Pregão Eletrônico permite a participação de inúmeras empresas, inclusive aquelas estrangeiras à região na qual a contratação irá ocorrer, o que dificulta a promoção do desenvolvimento local. Entende-se que a forma presencial é a mais adequada, pois favorece a participação de empresas da região, fazendo assim que a economia local gire e o dinheiro continue presente no município ou seu entorno.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Sendo assim, justifica-se a escolha da forma presencial, por ser o mais adequado para promover o desenvolvimento local e sustentável das Micro e Pequenas Empresas do município ou da região.

**IV- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS** – Em anexo

**V – DO PRAZO DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, de acordo com o quantitativo solicitado pela Secretaria solicitante.

**V – LOCAL DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, situada na rua \_\_\_\_\_, de segunda à sexta, das \_\_\_\_\_h.

**VI – DA FORMA DE RECEBIMENTO**

O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada/total, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

**VII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega total dos produtos solicitados em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, atualizadas.

**VIII – DA FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos Programas ; Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB; 40%, MDS E QSE; \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_ e Contrapartida do Município.

**IX – DA VIGÊNCIA**

O levantamento da demanda foi realizado com base no período de 12 meses, logo, a vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser estabelecida para 12 meses, desde sua origem.

**X- AVALIAÇÃO DO CUSTO**

A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada ao departamento de licitações, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do [Acórdão 1153/2013 do Plenário](#) do TCU.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## **XI- CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor \_\_\_\_\_ (matricula/portaria nº \_\_\_\_\_), e gerenciada pelo servidor \_\_\_\_\_ (matricula/portaria nº \_\_\_\_\_), a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **XII-DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - g) Multa:
    - g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretário municipal de Administração.

### **XIII - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- b) Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

**XIV – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

- a) Proceder com a entrega dos materiais de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Substituir os materiais, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar o contrato e ARP no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

Olho D' Água do Casado-AL, 10 de janeiro de 2019

Addonys José Palmeira dos Santos  
Secretario Municipal de Administração

Ademilson Leandro Correia  
Secretario Municipal de Educação

Haragonês Cavalcante da Silva  
Secretario Municipal de Saúde



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO I.1 - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESTINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANTIDADE
ITEM 01	EXCLUSIVO	Agenda telefônica – comercial com espiral, formato aproximado de 140x210mm, com 80 folhas capa/contracapa em papelão revestido por papel couché e folhas internas de papel offset;	Unidade	55
ITEM 02	EXCLUSIVO	Agenda 2018 – costurada, diária de mesa executivo preta, contudo, folha de dados pessoais, visão diária índice telefônica, fitilho capa em material sintético;	Unidade	55
ITEM 03	EXCLUSIVO	Alfinete para mapa – colorido (sortido). Aço niquelado com cabeça plástica; caixa com 50	Caixa	210
ITEM 04	EXCLUSIVO	Almofada para carimbo – nº 3 almofado com tecido de longa duração, estojo plástico, formato cor preto;	Unidade	80
ITEM 05	EXCLUSIVO	Almofada para carimbo – nº 3 almofado com tecido de longa duração, estojo plástico, formato 6,9 x 11 cm cor azul;	Unidade	80
ITEM 06	EXCLUSIVO	Apagador – de madeira natural maciça com depósito para giz;	Unidade	70
ITEM 07	EXCLUSIVO	Apagador p/ quadro branco com suporte para lápis na cor azul, com filtro. Medindo 5,3x16,5x 3,8cm.	Unidade	120
ITEM 08	EXCLUSIVO	Apontador com depósito regular, colorido, cores diversas lâmina em aço temperado, com excelente fio de corte.	Unidade	1050
ITEM 09	EXCLUSIVO	Apontador simples metal, um furo sem depósito, cor metálica, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte.	Unidade	350
ITEM 10	EXCLUSIVO	Caixa plástica polionda p/ arquivo morto, cores variados, medindo 350X245X135mm aproximadamente.	Unidade	600
ITEM 11	EXCLUSIVO	Bastão de cola quente - para aplicações diversas, embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 86°C. Espessura: fina 7,5mm x 300mm pacotes com 1kg.	Pacote	350
ITEM 12	EXCLUSIVO	Bastão de cola quente - para aplicações diversas, embalagem: composição resina de eva e 20resina taquificante ponto de amolecimento: 86°C. Espessura: grossa 11,2mm x 300mm pacotes com 1kg.	Pacote	400
ITEM 13	EXCLUSIVO	Bloco de recado auto – adesivo - reposicionável, 38mmx50mm. Cores: amarelo, rosa, verde e laranja. 4 blocos c/50 fls.	Unidade	550
ITEM 14	EXCLUSIVO	Bloco flipchart - papel 75gramas, medindo 64x88cm, c/50 folhas.	Unidade	250



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>ITEM 15</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Bloco post-it - auto adesivo 76x102mm, na cor amarelo, com 100 folhas.	<b>Unidade</b>	<b>400</b>
<b>ITEM 16</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Borracha branca –escolar retangular capa protetora ergonômica cx c/ 24 unidades.	<b>Caixa</b>	<b>820</b>
<b>ITEM 17</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Borracha ponteira branca – 1ª qualidade, caixa com 50 unidades.	<b>Caixa</b>	<b>460</b>
<b>ITEM 18</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Caderno – capa dura pequeno com 96 folhas aproximadamente com arame.	<b>Unidade</b>	<b>500</b>
<b>ITEM 19</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Caderno ¼ brochura 96 folhas.	<b>Pacote</b>	<b>500</b>
<b>ITEM 20</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Caderno universitário capa dura – com 96 folhas com arame.	<b>Unidade</b>	<b>500</b>
<b>ITEM 21</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Caderno de desenho - dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura. Miolo: papel offset, branco, gramatura 63g/m². Capa e contracapa flexíveis: acabamento: plastificação ou verniz de máquina. Espiral: arame em nylon preto 0,90mm.	<b>Unidade</b>	<b>1000</b>
<b>ITEM 22</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Caderno universitário – capa dura 15 m, 300 folhas, espiral, capas sortidas.	<b>Unidade</b>	<b>500</b>
<b>ITEM 23</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Caderno universitário – capa flexível 10m, 200 folhas.	<b>Unidade</b>	<b>500</b>
<b>ITEM 24</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Caderno universitário – capa dura 10m, 200 folhas.	<b>Unidade</b>	<b>500</b>
<b>ITEM 25</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Caixa de correspondência – tripla, 10,7 x 26,5 x 37,4 cm, peso: 1,390 kg. Cor cristal.	<b>Unidade</b>	<b>170</b>
<b>ITEM 26</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Caixa organizadora em polionda – medindo 380x320x220mm aproximadamente cores variadas.	<b>Unidade</b>	<b>290</b>
<b>ITEM 27</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Calculadora de mesa, 4 operações, cálculo de percentuais básicos, 8 dígitos.	<b>Unidade</b>	<b>170</b>
<b>ITEM 28</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Caneta destaca texto - em plástico, diâmetro da ponta 4mm, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável, cx c/12 unidades. Cores diversas.	<b>Caixa</b>	<b>310</b>
<b>ITEM 29</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Caneta esferográfica - tubo transparente, sextavada, ponta de metal, cor azul, caixa contendo 50 unidades, 1ª qualidade..	<b>Caixa</b>	<b>550</b>
<b>ITEM 30</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Caneta esferográfica - tubo transparente, sextavada, ponta de metal, cor vermelha, caixa contendo 50 unidades, 1ª qualidade.	<b>Caixa</b>	<b>280</b>
<b>ITEM 31</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Caneta esferográfica - tubo transparente, sextavada, ponta de metal. Cor preta, caixa contendo 50 unidades, 1ª qualidade.	<b>Caixa</b>	<b>280</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>ITEM 32</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Canetinha hidrográfica - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável. Características: comprimento mínimo: 120 mm, diâmetro: mínimo 15 mm. Embalagem personalizada de plástico com janela, papel cartão interno, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante.	<b>Caixa</b>	<b>820</b>
<b>ITEM 33</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Cartolina - 150g tamanho 50x70 cores diversas pacote c/ 100 unidades	<b>Unidade</b>	<b>1550</b>
<b>ITEM 34</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Cartolina guache - gramatura 150g, tamanho 50x70 cores diversas pacote c/ 100 unidades.	<b>Unidade</b>	<b>1550</b>
<b>ITEM 35</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Chaveiro com etiquetas.	<b>Unidade</b>	<b>210</b>
<b>ITEM 36</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Clip - em aço, tamanho nº 3/0, acondicionado em caixa c/ 100 unidades.	<b>Caixa</b>	<b>600</b>
<b>ITEM 37</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Clip - em aço epóxi, colorido, tamanho nº 5, acondicionado em caixa c/ 100 unidades	<b>Caixa</b>	<b>350</b>
<b>ITEM 38</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Clip - em aço niquelado, tamanho nº 2/0, acondicionado em caixa c/ 100 unidades	<b>Caixa</b>	<b>350</b>
<b>ITEM 39</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Clip - em aço niquelado, tamanho nº 4/0, acondicionado em caixa c/ 50 unidades.	<b>Caixa</b>	<b>350</b>
<b>ITEM 40</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Clip - em aço niquelado, tamanho nº 8/0, acondicionado em caixa c/ 25 unidades.	<b>Caixa</b>	<b>230</b>
<b>ITEM 41</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Cola – composição polivinil acetato pvc não toxica cor branca em bastão, peso 21 grs.	<b>Caixa</b>	<b>400</b>
<b>ITEM 42</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Cola branca – 40 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Embalado em recipiente plástico com bico aplicador.	<b>Unidade</b>	<b>780</b>
<b>ITEM 43</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Cola colorida – 25g, caixa com 4 unidades, cores diversas látex do pva, plastificantes, não toxico.10	<b>Caixa</b>	<b>480</b>
<b>ITEM 44</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Cola glitter - escolar, contendo aproximadamente 2105g, acondicionado em frasco plástico resistente, não tóxica, caixa com 6 unidades. Cor dourada.	<b>Caixa</b>	<b>480</b>
<b>ITEM 45</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Cola glitter - escolar, contendo aproximadamente 25g, acondicionado em frasco plástico resistente, não tóxica, caixa com 6 50unidades. Cores variadas.	<b>Caixa</b>	<b>480</b>
<b>ITEM 46</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Cola glitter - escolar, contendo aproximadamente 25g, acondicionado em frasco plástico resistente, não tóxica,caixa com 6 unidades. Cor prateada.	<b>Caixa</b>	<b>480</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>ITEM 47</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Cola líquida especial para isopor – com 90g, acondicionada em frasco plástica resistente, não tóxica.	<b>Caixa</b>	<b>430</b>
<b>ITEM 48</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Colchetes nº 03 – de aço metálico, 15 mm, caixa c/72 unidades. Para prender papéis, plásticos, etc.	<b>Caixa</b>	<b>140</b>
<b>ITEM 49</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Colchetes nº 06 – de aço metálico, 30 mm, caixa c/72 unidades. Para prender papéis, plásticos, etc	<b>Caixa</b>	<b>140</b>
<b>ITEM 50</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Colchetes nº 09 – de aço metálico, 45 mm, caixa c/72 unidades. Para prender papéis, plásticos, etc.	<b>Caixa</b>	<b>140</b>
<b>ITEM 51</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Colchetes nº 12 - de aço metálico, 60 mm, caixa c/72 unidades. Para prender papéis, plásticos, etc.	<b>Caixa</b>	<b>140</b>
<b>ITEM 52</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Colchetes nº 15 - de aço metálico, 75 mm, caixa c/72 unidades. Para prender papéis, plásticos, etc.	<b>Caixa</b>	<b>140</b>
<b>ITEM 53</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Cordão para crachá – cordão liso, 8 mm aproximadamente, com clips jacaré.	<b>Unidade</b>	<b>650</b>
<b>ITEM 54</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Corretor em fita – tipo roller, com correção instantânea e seca, medida aproximada 5mm x 6m, validade mínima de 11 meses.	<b>Unidade</b>	<b>300</b>
<b>ITEM 55</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Corretor líquido - corretor com 18ml à base de água, excelente cobertura <u>que dispensa retoques</u> , secagem rápida, fácil aplicação, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica produto atóxico.	<b>Unidade</b>	<b>550</b>
<b>ITEM 56</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Disco compacto – cd-r capacidade de armazenamento 700mb/80 minutos	<b>Unidade</b>	<b>300</b>
<b>ITEM 57</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Durex colorido – 12x20	<b>Unidade</b>	<b>950</b>
<b>ITEM 58</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Dvd – 4.7 gb 8 x matéria – gravavel capacidade de armazenamento 4.7 gb/120 minutos	<b>Unidade</b>	<b>230</b>
<b>ITEM 59</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Elástico – standard na cor amarelo, número 18, pacote com 100 unidades	<b>Pacote</b>	<b>180</b>
<b>ITEM 60</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Emborrachado - folha com aproximadamente 180cm x 90cm x 2mm. Cores diversas.	<b>Unidade</b>	<b>1200</b>
<b>ITEM 61</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Emborrachado - folha com aproximadamente 50x40x3mm. Cores diversas.	<b>Unidade</b>	<b>1200</b>
<b>ITEM 62</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Emborrachado - folha com aproximadamente 50x40x3mm. Estampas diversas.	<b>Unidade</b>	<b>1200</b>
<b>ITEM 63</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Envelope a4 – branco, 240mmx340mm	<b>Unidade</b>	<b>1900</b>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>ITEM 64</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Envelope branco - tipo carta, 114x162mm, cores diversas.	<b>Unidade</b>	<b>1500</b>
<b>ITEM 65</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Envelope colorido – tipo ofício, 114x229mm, cores diversas.	<b>Unidade</b>	<b>1250</b>
<b>ITEM 66</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Envelope grande - tamanho a4, parda, aproximadamente 24x34cm.	<b>Unidade</b>	<b>1130</b>
<b>ITEM 67</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Envelope para cd/dvd - 126x126mm, colorido, com janela.	<b>Unidade</b>	<b>300</b>
<b>ITEM 68</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Espiral - para encadernação de 17 mm, contendo 100 unidades.	<b>Unidade</b>	<b>170</b>
<b>ITEM 69</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Espiral - para encadernação de 33 mm, contendo 50 unidades	<b>Unidade</b>	<b>170</b>
<b>ITEM 70</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Espiral - para encadernação de 50 mm, contendo 12 unidades.	<b>Unidade</b>	<b>170</b>
<b>ITEM 71</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Estilete - com cabo de plástico rígido e lâmina de aço temperado estreita (estilete pequeno).	<b>Unidade</b>	<b>170</b>
<b>ITEM 72</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Etiqueta adesiva - aproximadamente 101,6mm x 33,9mm (padrão carta) inkjet/laser, caixa com 25 folhas (25 etiquetas). Desenvolvida em papel especial da melhor qualidade e umidade controlada para evitar atolamento nas impressoras de alta velocidade.	<b>Caixa</b>	<b>160</b>
<b>ITEM 73</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Extrator de grampos - modelo espátula, feito com metal zinco.	<b>Unidade</b>	<b>300</b>
<b>ITEM 74</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Extrator de grampos – tipo ratinho 330x 319.	<b>Unidade</b>	<b>170</b>
<b>ITEM 75</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Fita adesiva – material resina e borracha sintética 50x50x20mm	<b>Unidade</b>	<b>1200</b>
<b>ITEM 76</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Fita adesiva transparente - polipropileno. 45 mm x 45mm. Prazo de validade: indeterminado.	<b>Unidade</b>	<b>1100</b>
<b>ITEM 77</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Fita crepe - 12mm x 50mm. Prazo de validade: min. 02 anos.	<b>Unidade</b>	<b>550</b>
<b>ITEM 78</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Fita crepe - 50mm x 50mm. Prazo de validade: min. 02 anos.	<b>Unidade</b>	<b>400</b>
<b>ITEM 79</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Fita de tnt cores – variadas. Peça com 10 metros.	<b>Peça</b>	<b>600</b>
<b>ITEM 80</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Fita dupla face - 12mm x 30m. Prazo de validade: min. 02 anos.	<b>Unidade</b>	<b>700</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>ITEM 81</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Fita dupla face - 19mm x 30m. Prazo de validade: min. 02 anos.	<b>Unidade</b>	<b>700</b>
<b>ITEM 82</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Folha de papel couchê presente – Pacote com 100 folhas, tamanho 50x60cm. Temática infantil e casual.	<b>Unidade</b>	<b>350</b>
<b>ITEM 83</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Giz de cera - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: diâmetro mínimo = 10mm, comprimento mínimo = 75mm. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m <sup>2</sup> ) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante.	<b>Unidade</b>	<b>700</b>
<b>ITEM 84</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Giz escolar branco - antialérgico e não tóxico, cx c/ 64 un. De primeira qualidade.	<b>Caixa</b>	<b>350</b>
<b>ITEM 85</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Giz escolar colorido - antialérgico e não tóxico, cx c/ 64 un. De primeira qualidade.	<b>Caixa</b>	<b>350</b>
<b>ITEM 86</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Glitter escolar - partículas de pvc metalizada de brilho intenso. Estojo com 06 frasco com 3g cada, cores sortidas.	<b>Caixa</b>	<b>900</b>
<b>ITEM 87</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Grampeador de mesa - com estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, grampos 26/6 até 25 folhas.	<b>Unidade</b>	<b>220</b>
<b>ITEM 88</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Grampo 23/13 galvanizado, caixa com aproximadamente 5.000 grampos.	<b>Caixa</b>	<b>320</b>
<b>ITEM 89</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Grampo de trilho – 80mm	<b>Caixa</b>	<b>320</b>
<b>ITEM 90</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Grampo trilho de plástico	<b>Caixa</b>	<b>320</b>
<b>ITEM 91</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Hidrocor c/ 12 unidades cores vivas	<b>Caixa</b>	<b>500</b>
<b>ITEM 92</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Isopor – 10 mm 1mtx50	<b>Folha</b>	<b>350</b>
<b>ITEM 93</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Isopor – 15 mm 1mtx50	<b>Folha</b>	<b>350</b>
<b>ITEM 94</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Isopor – 20 mm 1mtx50	<b>Folha</b>	<b>350</b>
<b>ITEM 95</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Isopor – 0,5 mm 1mtx50	<b>Folha</b>	<b>350</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>ITEM 96</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Lápis de cor, em madeira, tamanho grande, acondicionado em caixa com 12 unidades de cores diversas.	<b>Caixa</b>	<b>700</b>
<b>ITEM 97</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Lápis grafite - de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, Características: diâmetro mínimo: 6,5 mm, comprimento mínimo:170 mm, diâmetro do grafite: 2 mm, dureza: n.º 02 hb . deve trazer a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo, sem interferir com o layout do programa.	<b>Unidade</b>	<b>2600</b>
<b>ITEM 98</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Lápis para transparência – cx com 12 unidades cores diversas	<b>Caixa</b>	<b>95</b>
<b>ITEM 99</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Livro de ata - com 100 folhas, traçado em cor preta - capa dura cor preta, formato 203x298mm, capa/contracapa: papelão 697 g/m <sup>2</sup> , revestido com papel kraft 110 g/m <sup>2</sup> e folhas internas: papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> .	<b>Unidade</b>	<b>150</b>
<b>ITEM 100</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Livro de ponto 1/4 - com 160 folhas, capa dura.	<b>Unidade</b>	<b>140</b>
<b>ITEM 101</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Livro de ponto grande – 4 assinaturas, 100 folhas, tamanho: 218x319 mm, papel off-set 63 g/m, capa de papelão 697 g/m.	<b>Unidade</b>	<b>110</b>
<b>ITEM 102</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Livro de protocolo – 104 folhas comp, 215mm.	<b>Unidade</b>	<b>180</b>
<b>ITEM 103</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Marcador de texto – ponta chanfrada material plástico, tinta fluorescente cores diversas	<b>Unidade</b>	<b>550</b>
<b>ITEM 104</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Marcador para quadro branco – ponta media e espessura da escrita de 0,8mm, 1,8mm. Corpo robusto. tinta a base de álcool caixa com 12 unid.	<b>Caixa</b>	<b>250</b>
<b>ITEM 105</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Massa de modelar - caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m <sup>2</sup> ), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante	<b>Caixa</b>	<b>500</b>
<b>ITEM 106</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Massa para modelar – caixa com 12 cores não oleosa atóxica	<b>Caixa</b>	<b>250</b>
<b>ITEM 107</b>	<b>EXCLUIDO</b>	Mural, de avisos, 1,20x90, feltro moldura em alumínio.		
<b>ITEM 108</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Organizador de mesa - confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	<b>Unidade</b>	<b>75</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>ITEM 109</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Papel 40 - medindo 66x95cm, cor branca.	<b>Unidade</b>	<b>450</b>
<b>ITEM 110</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Papel a3 - pacote com 500 folhas. Gramatura: 75 mg/m <sup>2</sup> formato: a3 (297 x 420) mm	<b>Resma</b>	<b>280</b>
<b>ITEM 111.1</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Papel a4 –material papel alcalino, cor branco comprimento 210x297mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folha e caixa c/ 10 resma.	<b>Caixa</b>	<b>875</b>
<b>ITEM 111.2</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	Papel a4 –material papel alcalino, cor branco comprimento 210x297mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folha e caixa c/ 10 resma.	<b>Caixa</b>	<b>2625</b>
<b>ITEM 112</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Papel a4, (chamequinho) -dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, pacote c/ 100fls, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de validade: indeterminado.	<b>Resma</b>	<b>2500</b>
<b>ITEM 113</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Papel camurça - tamanho aproximadamente 60x40cm, cores diversas.	<b>Pacote</b>	<b>230</b>
<b>ITEM 114</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Papel carbono - formato a4, medindo 21 x 29,7cm, nas cores preta ou azul caixa contendo 100 folhas, 1ª qualidade.	<b>Caixa</b>	<b>370</b>
<b>ITEM 115</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Papel cartão - de um lado pardo e outro colorido, tamanho: 50x60cm, gramatura: 240gr, embalagem atacado: pacote com 20 folhas, cor amarelo.	<b>Pacote</b>	<b>390</b>
<b>ITEM 116</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Papel casca de ovo – papel texturizado, reproduzindo a superfície da casca de ovo ampliada. Resistente a altas temperaturas. Secagem rápida. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas. Gramaturas: 90 g/m <sup>2</sup> . Formato: 66 x 96 cm (a4). Caixa com 20 folhas. Cor branca.	<b>Pacote</b>	<b>200</b>
<b>ITEM 117</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Papel celofane - tamanho: 70x80cm, embalagem: pacote com 50 folhas, cores diversas.	<b>Pacote</b>	<b>150</b>
<b>ITEM 118</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Papel crepom - medindo 0,48cm de largura x 2,00 de comprimento, cores diversas.	<b>Unidade</b>	<b>400</b>
<b>ITEM 119</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Papel lembrete – branco, 600 folhas, refil para organizador de mesa	<b>Pacote</b>	<b>500</b>
<b>ITEM 120</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Papel lembrete - colorido 95x81mm, 1cm, pacote com 600 folhas.	<b>Pacote</b>	<b>400</b>
<b>ITEM 121.1</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Papel ofício 2 – cor branco caixa c/ 10 unid.	<b>Caixa</b>	<b>150</b>
<b>ITEM 121.2</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	Papel ofício 2 – cor branco caixa c/ 10 unid.	<b>Caixa</b>	<b>400</b>
<b>ITEM 122</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Papel seda - tamanho: 48x60cm, pacote com 100 folhas, cores diversas.	<b>Pacote</b>	<b>180</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>ITEM 123</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pasta aba elástica - com dorso de 17mm, tamanho 235x350mm 100% plástica espessura 0,45mm material leve, atóxico resistente translúcida nas cores verde e vermelho.	<b>Unidade</b>	<b>1150</b>
<b>ITEM 124</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pasta arquivo tipo A-Z, confeccionada em papelão lombada estreita.	<b>Unidade</b>	<b>850</b>
<b>ITEM 125</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pasta com elástico a3 -em polipropileno.	<b>Unidade</b>	<b>1440</b>
<b>ITEM 126</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pasta de dedos – para manusear papeis, não toxico.	<b>Unidade</b>	<b>180</b>
<b>ITEM 127</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pasta elástico com dorso de 3 cm -em polipropileno, tamanho ofício, chapa transparente e espessa. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões: (largura x altura x profundidade) 245x335x31mm. Peso 170,0g. Cores: verde ou vermelha.	<b>Unidade</b>	<b>550</b>
<b>ITEM 128</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pasta elástico com dorso de 4 cm -em polipropileno, tamanho ofício, chapa transparente e espessa. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões: (largura x altura x profundidade) 245x334x40mm. Peso 190,0g. Cores: verde ou vermelha.	<b>Unidade</b>	<b>550</b>
<b>ITEM 129</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pasta elástico com dorso de 5 cm -em polipropileno, tamanho ofício, chapa transparente e espessa. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões: (largura x altura x profundidade) 246x335x50mm peso 190,0g. Cores: verde ou vermelha.	<b>Unidade</b>	<b>550</b>
<b>ITEM 130</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pasta elástico e aba duplicata - em polipropileno, pasta com elástico a5. Dimensões: (largura x altura x profundidade) 180x245x11mm. Peso 40,0g. Cores: verde ou vermelha.	<b>Unidade</b>	<b>330</b>
<b>ITEM 131</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pasta envelope horizontal com botão, tamanho a4, chapa transparente e espessa. Não adere ao impresso. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Embalagem com 12 unidades. Medidas: 235x335mm. Dimensões: (largura x altura x profundidade) 235x337mm. Peso 430,0g.	<b>Unidade</b>	<b>330</b>
<b>ITEM 132</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pasta envelope vertical com fecho de encaixe - tamanho a4, chapa transparente e espessa. Não adere ao impresso. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Embalagem com 12 unidades. Medidas: 240x340mm. Dimensões: (largura x altura x profundidade) 241x339mm. Peso 380,0g	<b>Unidade</b>	<b>330</b>
<b>ITEM 133</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pasta polionda - tamanho G 100% plástica, material leve, atóxico, resistente, translúcida nas cores verde e vermelho.	<b>Unidade</b>	<b>330</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>ITEM 134</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pasta polionda - tamanho M 100% plástica, material leve, atóxico, resistente, translúcida nas cores verde e vermelho.	<b>Unidade</b>	<b>330</b>
<b>ITEM 135</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pasta polionda - tamanho P 100% plástica, material leve, atóxico, resistente, translúcida nas cores verde e vermelho.	<b>Unidade</b>	<b>330</b>
<b>ITEM 136</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pasta suspensa com grampo trilho interno -visor e etiquetas, tamanho ofício. Chapa opaca mais espessa. Com 6 posições para visor e etiqueta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões: (largura x altura x profundidade) 243x360x20mm. Peso 110,0g. Cor vermelha ou verde.	<b>Unidade</b>	<b>270</b>
<b>ITEM 137</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pasta suspensa para arquivo - marmorizada, medindo 28,5 x 37,5mm, com varetas e presilhas, 1ª qualidade.	<b>Unidade</b>	<b>220</b>
<b>ITEM 138</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Percevejo colorido- 10mm, aço plastificado, 7 cores sortidas, embalagem com 100 unidades.	<b>Caixa</b>	<b>150</b>
<b>ITEM 139</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Perfurador, para papel com estrutura metálica, capacidade para 100 folhas.	<b>Unidade</b>	<b>75</b>
<b>ITEM 140</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Perfurador para papel, com estrutura metálica e pintura na cor preta, capacidade para até 30 folhas.	<b>Unidade</b>	<b>80</b>
<b>ITEM 141</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pincel, atômico azul - corpo plástico com perfil redondo, tinta à base de álcool, ponta de feltro de alta qualidade, tinta não tóxica, recarregável, caixa c/12und. Prazo de validade: min. 02 anos.	<b>Caixa</b>	<b>160</b>
<b>ITEM 142</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pincel, atômico, preto - corpo plástico com perfil redondo, tinta à base de álcool, ponta de feltro de alta qualidade, tinta não tóxica, recarregável, caixa c/12und. Prazo de validade: min. 02 anos.	<b>Caixa</b>	<b>160</b>
<b>ITEM 143</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pincel, atômico, vermelho - corpo plástico com perfil redondo, tinta à base de álcool, ponta de feltro de alta qualidade, tinta não tóxica, recarregável, caixa c/12und. Prazo de validade: min. 02 anos.	<b>Caixa</b>	<b>160</b>
<b>ITEM 144</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pistola para cola quente - tamanho grande.	<b>Unidade</b>	<b>90</b>
<b>ITEM 145</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Pistola para cola quente - tamanho pequeno.	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
<b>ITEM 146</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Plástico adesivo contact - 2 mt incolor, formato 2mx45cm	<b>Metro</b>	<b>60</b>
<b>ITEM 147</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Porta lápis escolar -	<b>Unidade</b>	<b>170</b>
<b>ITEM 148</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Prancheta - ofício, em acrílico na cor fumê, medindo 34x23,5 cm	<b>Unidade</b>	<b>140</b>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>ITEM 149</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Prendedores de papel – tipo binder clip, tamanho 15 mm, acondicionado em embalagem c/ 12 unidades	<b>Caixa</b>	<b>110</b>
<b>ITEM 150</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Prendedores de papel – tipo binder clip, tamanho 25 mm, acondicionado em embalagem c/ 12 unidades	<b>Caixa</b>	<b>110</b>
<b>ITEM 151</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Prendedores de papel – tipo binder clip, tamanho 51 mm, acondicionado em embalagem c/ 12 unidades	<b>Caixa</b>	<b>110</b>
<b>ITEM 152</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Reabastecedor para pincel atômico - Permanente a base de álcool nas cores azul, vermelho e preto.	<b>Unidade</b>	<b>310</b>
<b>ITEM 153</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Régua em poliestileno - 30 cm cristal, graduação centímetro.	<b>Unidade</b>	<b>350</b>
<b>ITEM 154</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Régua em poliestileno - 50 cm cristal 981.2, graduação centímetro.	<b>Unidade</b>	<b>350</b>
<b>ITEM 155</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Tela para pintura medindo 50x60 com moldura;	<b>Unidade</b>	<b>1030</b>
<b>ITEM 156</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Tesoura escolar - de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função.	<b>Unidade</b>	<b>790</b>
<b>ITEM 157</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Tesoura multiuso – 18,0 cm, lâmina em inox, cabo plástico resistente, assimétrica, anéis ergonômicos	<b>Unidade</b>	<b>570</b>
<b>ITEM 158</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Tesoura picotar 8 /12-21cm, em inox, cabo plástico resistente.	<b>Caixa</b>	<b>19</b>
<b>ITEM 159</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Tinta guache - não toxica, e soluve em agua 15 ml cx c/ 06 cores	<b>Caixa</b>	<b>600</b>
<b>ITEM 160</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Tinta para carimbo – na cor azul para recarregar carimbos	<b>Unidade</b>	<b>140</b>
<b>ITEM 161</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Tinta para pintura a dedo - escolar 15 ml, caixa com 6 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 6 frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões	<b>Unidade</b>	<b>700</b>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



		do fabricante.		
<b>ITEM 162</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	Visor e etiqueta- etiqueta produzida em cartão offset (120g/m2) branco e visor de pvc para pasta suspensa	<b>Pacote</b>	<b>85</b>
<b>ITEM 163</b>	<b>EXCLUSIVO</b>	TNT – Cores variadas	<b>MT</b>	<b>1700</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO – II**

**DECLARAÇÃO DA UNIFICADA**

Processo nº \_\_\_\_\_ Pregão nº \_\_\_\_\_

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_ (Endereço completo), para os devidos fins, DECLARA que:

1. atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.
2. está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
3. **ENQUADRA-SE NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que O VALOR DA RECEITA BRUTA ANUAL DA SOCIEDADE, NO ÚLTIMO EXERCÍCIO, NÃO EXCEDEU O LIMITE FIXADO NOS INCISOS I E II, ART. 3.º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06;** (quando for o caso)
4. **NÃO SE ENQUADRA EM QUAISQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO ART. 3.º, § 4.º, INCISOS I A X, DA MESMA LEI** (quando for o caso)
5. o prazo de validade da Proposta de Preços não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
6. o prazo de entrega será de no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados a partir emissão da ordem de fornecimento;
7. estão incluídas em sua Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
8. inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.
9. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Cidade/ UF,.....de .....de 2019.

.....

(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III**

(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019**

**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**DADOS DO LICITANTE**

RAZÃO SOCIAL:

\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO:

\_\_\_\_\_

FONE(S): \_\_\_\_\_

EMA-

IL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE**

NOME COMPLETO:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CELULAR(ES): \_\_\_\_\_

EMAIL(S): \_\_\_\_\_

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

NOME COMPLETO:

\_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



(responsável p/ informações)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO – IV**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: nº 0809004/2018, nº 1002006/2018, nº 1031.017/2018

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_.

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, o Município de Olho D'Água do Casado/AL, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu Prefeito, \_\_\_\_\_, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS**

**REGISTRADOS**

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



TELEFONE:

EMAIL:

### ESPECIFICAÇÕES

#### ITENS


### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da convocação.

É facultado a administração, quando o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo.

A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata, ensejará em aplicação das penalidades legais.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de assinatura de termo de contrato de acordo com a quantidade inicialmente necessária.

### CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- a) Descumprir as condições estabelecidas;
- b) Não retirar a Nota de empenho no prazo estabelecido pela administração;
- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer as sanções legais.

### CLAUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser executado de acordo com as necessidades das Secretarias e planilha de especificações acima.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá a Secretaria Municipal de Administração, através de designação/ delegação do Secretário (a) da Pasta.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VINGÊNCIA DA ATA**

A presente ata terá validade de 12 meses, sendo vedada sua prorrogação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determinada quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a repetição dos fornecimentos, com a devida justificativa, sempre que este for entregue fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ARP**

Além das obrigações constantes no edital, a empresa detentora da ARP obriga-se a:

- a) Proceder com a entrega dos materiais de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Substituir os materiais, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar o contrato e ARP no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- g) Multa:
  - a. g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b. g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se hou-



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretário municipal de Administração.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

É permitida a adesão da presente ata por outros órgãos, nos termos e limites estabelecidos no ordenamento jurídico federal e municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Piranha-AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

Olho D'Água de Casado – AL, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**JOSÉ DOS SANTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
CONTRATANTE

---

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_/2019**

**CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_ CUJO OBJETO É O  
FORNECIMENTO DE \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o **Município de Olho D'Água do Casado**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito, \_\_\_\_\_ doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ sediada na rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem fornecimento, conforme quantitativo solicitado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, e trabalhistas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor \_\_\_\_\_ (matrícula nº \_\_\_\_), e gerenciada pelo servidor \_\_\_\_\_ (matrícula nº \_\_\_\_), a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de Trabalho \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a repetição dos fornecimentos, com a devida justificativa, sempre que este for entregue fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

#### **CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

Além das obrigações constantes no edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Proceder com a entrega dos materiais de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Substituir os materiais, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar o contrato e ARP no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- g) Multa:
  - a. g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b. g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretário municipal de Administração.

**CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Piranha-AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Olho D' Água de Casado – AL, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**JOSÉ DOS SANTOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO  
CONTRATANTE

---

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

---